



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Vice – Presidência do Governo  
Emprego e Competitividade Empresarial  
Gabinete do Vice-Presidente

Email: [arquivo@alra.pt](mailto:arquivo@alra.pt)

Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de S. Exa a  
Presidente da Assembleia  
Legislativa da R.A.A.  
Rua Marcelino Lima  
9901-858 HORTA

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Ponta Delgada
		Sai-VPG/2014/68/F	106-24/01	23-01-2014

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 185/X – SITUAÇÃO DA COMPRA DE QUOTA NO CONTINENTE PORTUGUÊS**

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado Renato Cordeiro do Partido Social Democrata, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Vice-Presidente do Governo Regional de informar relativamente às questões colocadas o seguinte:

1. A produção de leite, na Região, na campanha 2012/2013 foi de 578 026 toneladas e a quota distribuída aos produtores açorianos, na mesma campanha, foi de 617 229 toneladas.
2. Na campanha 2012/2013 a quota adquirida no continente português foi de 11 924 491 kg, tendo-se destinado a 113 explorações, distribuídas conforme quadro seguinte:

ilha	Quota Transferida Kg	N.º Explorações
Pico	124 271	1
São Jorge	826 023	29
São Miguel	9 354 212	64
Terceira	1 619 985	19



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Vice – Presidência do Governo  
Emprego e Competitividade Empresarial  
Gabinete do Vice-Presidente

3. Num universo de 86 das explorações que adquiriram quota no continente português, em 2012/2013, a quota adquirida somada à quota que as mesmas já dispunham, ultrapassaram as entregas efetuadas na mesma campanha.

A justificação para a compra de quota é assunto da exclusiva responsabilidade do gestor da exploração agrícola, não competindo ao Governo Regional pronunciar-se sobre as opções tomadas pelos senhores agricultores.

4. As regras de elegibilidade ao prémio aos produtores de leite para a campanha de 2014/2015 estão estabelecidas na Portaria n.º 101/2013 da Secretaria Regional dos Recursos Naturais, de 30 de dezembro de 2013, pelo que as regras são conhecidas e de fácil interpretação.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

Luís Manuel Pereira dos Santos Borrego

JR/FM

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0255 Proc. n.º 54.03.00
Data:	014/01/13 N.º 1851 X